Decreto nº 1822, 14 de abril de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci e considerando o feriado Nacional de Tiradentes dia 21 de abril de 2025 e o Feriado Estadual de São Jorge dia 23 de abril de 2025 ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2025.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 14 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito